



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 1.470 DE 27 DE JULHO DE 2022 - ALTERA AS LEIS Nº 1.041/2016 E A DE Nº 1.074/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 35 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.471.500,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 36 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 37 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)
- DECRETO Nº 957 DE 13 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 967 DE 27 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 968 DE 27 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 969 DE 27 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA QUE POSSAM SER DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE CUIDAM DE IDOSOS, DEFICIENTES E ENFERMOS.

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001-22CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº.919687/2021, RESOLUÇÃO REGIONAL Nº. 619/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59520.001579/2021-34-E, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A CODEVASF

### CONTRATOS

---



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-AV-FMS - HERMEVALDO TEIXEIRA JÚNIOR
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-AW-FMS - HELLENA DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006-21PP-FMS CONTRATO Nº 014-22PP-FMS - MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME

## ATAS

---

- ATA DA 328ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - VYVIANE LORENNNA COSTA ARAÚJO
- TERMO ADITIVO- ALEX SANDRO ALVES
- TERMO ADITIVO-ADEILSON SANTOS ABRANTES
- TERMO ADITIVO-ALEXANDRE DA SILLVA RIBEIRO
- TERMO ADITIVO-CARLOS ANDRE ARAUJO MELO
- TERMO ADITIVO-FRANKLIN VALLDE ALMEIDA SANTOS
- TERMO ADITIVO-VALDINES ROCHA RIBEIRO
- TERMO ADITIVO-VITOR EMANOEL BALIZA SILVA VIANA

## NOTIFICAÇÕES

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 012/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.470 DE 27 DE JULHO DE 2022**

**“Altera as Leis nº 1.041/2016 e a de nº 1.074/2016 e dá outras providências. ”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 1.041 de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ART. 1º. FICA ESTABELECIDO O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS NO VALOR DE R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 120/2022.**

**Art. 2º.** A letra “c” do parágrafo 1º e a letra “b” do parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 1.074/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º.**  
**c) haver concluído o ensino médio. ”**

**“§2º.**  
**b) haver concluído o ensino médio. ”**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 27 de julho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 35 DE 07 DE JULHO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.471.500,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI** , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.471.500,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>

**2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 51.500,00**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00**

**12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	78.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>78.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>78.000,00</b>

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

3.1.90.08.00 / 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigações Patronais	175.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>340.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>416.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**48 - FUNDEB**

**4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 70% - FUNDEB**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	780.000,00
---	------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	780.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	780.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.471.500,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.081 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**

3.3.50.43.00 / 00 - Subvenções Sociais 35.000,00

**Total por Ação: 35.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 60.000,00

**Total por Ação: 60.000,00**

**2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 78.000,00

**Total por Ação: 78.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 138.000,00**

**2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO**

**1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.91.00 / 01 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	1.000,00
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	14.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>61.000,00</b>

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.35.00 / 01 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>175.000,00</b>

**4.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAP**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>251.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.039 - GESTÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**48 - FUNDEB**

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	780.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>780.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>780.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**4.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB**

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	216.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>216.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>216.500,00</b>

**Total Anulado: 1.471.500,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 36 DE 07 DE JULHO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1.368 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 587 de 15 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS</b>		
3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado	620.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	670.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>670.000,00</b>	<b>670.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>670.000,00</b>	<b>670.000,00</b>
<b>2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		
3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>685.000,00</b>	<b>685.000,00</b>
<b>44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**48 - FUNDEB**

**2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.1.90.04.00 / 18 - Contratação p/ Tempo determinado	500.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	500.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.215.000,00</b>	<b>1.215.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 37 DE 07 DE JULHO DE 2022**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
 no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**48 - FUNDEB**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

3.1.90.94.00 / 19 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		900.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>900.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>900.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>900.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Fundamento: 37 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 07/07/2022 Data Publicação: 07/07/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
19	Transferências do FUNDEB - 30% (aplicação)	900.000,00	0,00	900.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 957 DE 13 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 1.457 de 10 de junho de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **CARLOS ROBERTO ROHENKOHL EVANGELISTA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico Médico Operacional do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Fica designado, o referido servidor público, para exercer as atribuições de Diretor Técnico Médico Operacional da UPA, nos termos do art. 3º da Lei 1.457/22.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 967 DE 27 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Promoção e Organização de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 968 DE 27 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração do cargo de professora substituta – Edital nº 01/2022 e Decreto nº 930 de 27 de junho de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. SUELIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora Substituta – Edital nº 01/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 969 DE 27 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, requereu a exoneração de cargo efetivo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. ELSON NUNES DE JESUS JUNIOR**, matrícula nº 900044, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de motorista.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22PE-FMS** - O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 924, de 10 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22PE-FMS em 11/08/2022 às 08:00h** (Horário Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matéria prima para produção de fraldas descartáveis de diversos tamanhos, para que possam ser distribuídas às famílias e entidades filantrópicas que cuidam de idosos, deficientes e enfermos.** O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **952695** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Juraci Pereira de Azevedo - 27/07/2022 - Pregoeiro Oficial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452- 4312

1 de 5

## **RESPOSTA AO RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG**

### **Vistos e etc;**

Em 27 dias do mês de julho de 2022 às 08h30, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **David Xavier Souza Júnior** e demais membros, responsáveis pela CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG, que possui como Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº.919687/2021, RESOLUÇÃO REGIONAL Nº. 619/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59520.001579/2021-34-e, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A CODEVASF**”, realizaram a análise do Recurso interposto ao Processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

### **I - DO RECURSO:**

A Recorrente **SEVIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.288.923/0001-56**, em apertada síntese, alega que o Sr. Presidente da CPL, e os demais integrantes, cometeram excesso de formalismo ao INABILITÁ-LA devido à ausência de documento exigido no edital de convocação. A Recorrente argui ainda que os documentos de habilitação apresentados atendem às exigências editalícia e ratifica que a ausência de tal documento não a impede de ser habilitada para a próxima fase da licitação.

Ao final pede que seja julgado provido o recurso, requerendo a sua HABILITAÇÃO.  
É o relatório.

### **II - DA APRECIÇÃO:**

Inicialmente, cabe em grau preliminar destacar que o presente recurso da CONCORRÊNCIA 001-22CO-PMG, cumpre os parâmetros temporais estabelecidos no próprio ato convocatório, ilustrado perante o item 16 do edital.

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.288.923/0001-56**, com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a qual manteve a INABILITAÇÃO da referida empresa, passamos ao julgamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452- 4312

2 de 5

Inicialmente cabe ressaltar o exposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Utilizando das atribuições que lhes são conferidas, a Comissão Permanente de Licitação, após o recebimento do Recurso Administrativo, interposto pela empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.288.923/0001-56**, encaminhou ofício a Adriana Prado Marques – OAB/BA nº. 16.243 – Assessoria Jurídica do Município – Decreto nº 06 de 01 de janeiro de 2021.

Como bem observado pela Comissão Permanente de Licitação, a RECORRENTE não tomou conhecimento do quanto estabelecido no subitem 8.7.1.2 do instrumento convocatório que faz-se saber:

8.7.1.2 A Cópia no que se refere o subitem 8.7.1 deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) (as ME e EPP NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS DE APRESENTAR O BALANÇO);

Assim como exposto, a qualificação econômico-financeira deverá ser apresentada obrigatoriamente com todos os elementos e índices necessários para avaliar a situação financeira da empresa licitante. Nesse sentido, o Balanço Patrimonial e o Índice de Aferição Financeira deverão estar assinados pelo profissional da área de contabilidade, com apenso do Selo Online do Contador, munidas de todas as informações pertinentes do Certificado de Regularidade Profissional.

Sobre este ponto, cabe transcrever o art. 1º e o Parágrafo único da RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC Nº 1.402 DE 27.07.2012, acerca de tal importância:

Art. 1º. Os Profissionais da Contabilidade poderão comprovar sua regularidade, inclusive, em seus trabalhos técnicos por meio da Certidão de Regularidade Profissional;

Parágrafo único – A Certidão tem por finalidade comprovar, exclusivamente, a regularidade do Profissional da Contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade na data da sua emissão, quando da assinatura de um trabalho técnico ou quando solicitado em convênios, editais de licitação ou por clientes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452- 4312

3 de 5

É de amplo entendimento que o profissional da área contábil deveras apresentar confirmação do seu registro em Conselho para justificar formação e expertise para com a matéria proposta. Isso posto, o Balanço Patrimonial, peça indissociável da qualificação, deverá trazer sem seu arcabouço, o selo online do contador, imprimindo mais segurança e legitimidade com o documento calçado. Destarte, o Balanço Patrimonial, os Índices de Aferição Financeira e o Certificado de Regularidade Profissional se estabelecem como peça única de análise financeira num procedimento licitatório.

Excesso de formalidade, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão Permanente de Licitação se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

No que tange às exigências estabelecidas no edital da CONCORRÊNCIA 001-22CO-PMG, há de se entender que todo e qualquer edital de licitação é passível de impugnação, podendo fazer uso dessa prerrogativa, pessoas físicas e jurídicas, em face de suposto prejuízo ou desconformidade do objeto licitado.

O art. 41, §1º da Lei 8.666/93, estabelece:

“Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113”.

Conforme estabelecido na lei de licitações, as cartas convocatórias são disponibilizadas em caráter tempestivo, de maneira que os interessados tenham tempo hábil para analisar e interpor impugnação, caso seja necessário. Portanto, a ausência documental ou até mesmo o descumprimento de quaisquer cláusulas editalícia, configura-se aparente desprezo e descuido com os procedimentos da administração pública.

A RECORRENTE argui também que a Comissão Permanente de Licitação não se ateu aos ditames do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, onde reza que:

“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452- 4312

4 de 5

referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”

Outrossim, cabe salientar que a referência supra, refere-se à SUBSTITUIÇÃO de documentos irregulares durante a licitação, para posterior apresentação de documentação ou propostas escoimadas de falhas insanáveis para a licitação. A análise da CPL foi suficiente para entender que a AUSÊNCIA do quanto exigido no subitem 8.7.1.2 do edital - “Selo online” do contador, configuraria como ERRO SUBSTANCIAL. Ou seja, insanável e impraticável para o certame em epígrafe.

Para tanto,

Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de “erro substancial”, ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração, ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I)

Não obstante de tamanha falha cometida pela impetrante ao não apresentar exigência editalícia, a mesma não se atentou ao quanto estabelecido no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, onde:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”

A RECORRENTE, quando da sua solicitação, em encartar nova documentação, acaba por DESCONSIDERAR os ditames da lei de licitações supramencionados, que culminaria em grave irregularidade, ferindo procedimentos e estabelecendo o processo licitatório como INVÁLIDO diante da legislação vigente na administração pública.

### III. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, o presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros firmam convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da RECORRENTE, tal pleito **NÃO MERECE ACOLHIMENTO**, vez que a decisão de INABILITAÇÃO da empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.288.923/0001-56**, está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório.

### IV. DECISÃO FINAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452- 4312

5 de 5

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório, em estrita observância aos demais princípios da Licitação e com base no Parecer Jurídico **CONHECEMOS** do recurso apresentado pela empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.288.923/0001-56**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manifestamos no sentido de que seja mantida a decisão da CPL em **INABILITAR** a empresa supracitada.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Guanambi, 27 de julho de 2022.

**David Xavier Souza Júnior**  
Presidente

**Carmem Badaró Pimentel**  
Membro

**Nayara Neves da Silva Tunes**  
Membro







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-AV-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 168.321,24 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	16 de julho de 2022.
<b>Contratante:</b>	<b>Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>HERMEVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR MEDICINA LTDA</b> CNPJ: 41.913.152/0001-62





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-AW-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 171.066,60 (cento e setenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	16 de julho de 2022.
<b>Contratante:</b>	<b>Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>HELLENA DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ: 27.318.770/0001-33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006-21PP-FMS**  
**CONTRATO Nº 014-22PP-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de viagem terrestres para deslocamento de pacientes carentes no trecho: Guanambi – Montes Claros - Guanambi</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 83.965,44 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>26 DE JULHO DE 2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NANCY FERRAZ DA SILVEIRA</b> Secretária Municipal de Saúde de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME</b>





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Livro 7

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

1 Ata da 328ª Reunião Ordinária do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**  
 3 **Data: 10/06/2022**  
 4

5 Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos,  
 6 na Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim  
 7 Chaves número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 328ª  
 8 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação  
 9 da Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da  
 10 Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros  
 11 (as) Titulares e Suplentes: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
 12 Conselheira Titular: Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Cláudia  
 13 Diamantino Lopes; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Conselheira Titular:  
 14 Natalina Nogueira Bonfim Queiroz; Representante do Centro de Agroecologia do Semiárido –  
 15 CASA: Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Conselheira Suplente: Ângela Maria  
 16 de Araújo Braga Martins; Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:  
 17 Conselheira Suplente: Ângela da Silva Braga; Representante do Centro de Referência da  
 18 Assistência Social – CRAS Casa das Famílias: Conselheira Suplente: Rita Pereira Brito.  
 19 **ABERTURA:** A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, iniciou a 328ª Reunião Ordinária  
 20 do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva do CMAS  
 21 realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum. Em seguida a Presidente realizou a  
 22 leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da Presidência/Secretaria-  
 23 Executiva, - conselheiros que justificaram a falta; 2) Leitura da ata; 3) Parecer da Comissão  
 24 de Financiamento; 4) Parecer da Comissão de Entidades; 5) Ofício nº 165/2022 SEMAS –  
 25 Instalação do CRAM; 6) Ofício nº 08/2022 Cadastro Único/ PAB; 7) O que ocorrer. Seguindo  
 26 para os informes a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes  
 27 informes: 1. Ausência Justificada: Conselheira Maria Herbene Monteiro Ribeiro, infelizmente  
 28 não pôde comparecer e a Conselheira Aurita informou que o Conselheiro Maycon não pode  
 29 comparecer por motivo de trabalho. 2. Em seguida Geórgia apresentou a nova Conselheira da  
 30 APAE Leide Costa, já que Jaqueline nos deixou seja bem-vinda. Dando continuidade as atas  
 31 nº 326ª e 327ª foram lidas e aprovadas pelo colegiado. Continuando sobre o Parecer da  
 32 Comissão de Financiamento a Presidente Geórgia informou que no dia 18/05 se reuniu com a  
 33 Comissão, foi realizada a análise das contas e a comissão recomenda a aprovação das contas  
 34 do 3º Quadrimestre de 2021, as quais inclusive já havia sido aprovada a reprogramação dos  
 35 saldos dessas contas, a Conselheira Ângela Martins usou da fala para explicar que não  
 36 observou nada de diferente sempre da mesma forma em conformidade com os valores, Aurita  
 37 usou da fala dizendo que é um processo de uma análise minuciosa onde tanto a Comissão de  
 38 Financiamento quanto o Colegiado tem acesso a todas as contas, até o momento não houve  
 39 dificuldade com relação a isso parece mais contas pagas e percebemos que algumas atividades  
 40 começaram a serem desenvolvidas e que acredito que a partir da próxima prestação será  
 41 apresentada uma utilização maior porque algumas vezes tinha saldo e ficava parado por  
 42 alguns meses e a Presidente usou da fala que esse período pegou justamente a equipe volante  
 43 do Bolsa e o Criança Feliz funcionando que nas contas anteriores não tínhamos as equipes  
 44 compostas, e a Conselheira Aurita explicou que é quando você percebe algumas ações da  
 45 equipe volante uma demanda só para socializar e nós como colegiado solicitamos, falamos  
 46 várias vezes a necessidade de atualização de cadastros e o colegiado em discussão aprovou o

*[Handwritten signatures: Rita, Souza, Bonfim, JPB, Lopes, Geórgia]*







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Livro 7

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

47 Parecer. Dando continuidade sobre o Parecer da Comissão de Entidades a Presidente Geórgia  
 48 informou sobre a solicitação de inscrição de reconhecimento da Entidade Dionísio Vilas Boas  
 49 pedido que foi protocolado no dia 26/10/2021 e a conselheira Ângela Braga membro da  
 50 Comissão utilizou todas as leis e normativas do SUAS para elaboração. A Conselheira Ângela  
 51 usou da fala informando que já tínhamos uma noção sobre o que iríamos encontrar, porque a  
 52 entidade já havia protocolado outras solicitações, a comissão se reuniu algumas vezes para  
 53 analisar a documentação, realizou a visita e solicitou novos documentos, durante a visita foi  
 54 observado que a Assistente Social da entidade não realiza um trabalho técnico voltado para a  
 55 política de Assistência Social é mais administrativo, o senhor Roberto Sobrinho não fica na  
 56 Entidade ele tem os horários, o Psicólogo trabalha duas vezes na semana, o trabalho do  
 57 Psicólogo é atendendo os usuários fazendo terapia e lá também não tem o trabalho com as  
 58 famílias nem o PAIF e nem o PAEFI, eles só entram em contato com as famílias quando  
 59 surge algum problema com o usuário, na verdade é uma pena porque é um trabalho muito  
 60 organizado, o ambiente é bem limpo, falta mesmo é uma gestão na Entidade, deveria ser  
 61 desenvolvido conforme preconiza as normativas da política de assistência social todavia não  
 62 se enquadra. Na sequência a Presidente Geórgia informou sobre o Ofício nº 165/2022  
 63 SEMAS – Instalação do CRAM como já havia falado no início com vocês que toda vez que o  
 64 Município vai instalar um equipamento dentro da Assistência Social tem que passar primeiro  
 65 para o colegiado entendendo que o CRAM não é um equipamento da Política de Assistência  
 66 Social é um equipamento da Política das Mulheres porém como nosso Município não tem  
 67 uma Secretaria de Política para Mulheres a secretaria que responde por essa política é a  
 68 Assistência Social, então já consta na estrutura da secretaria o Conselho da Mulher e a  
 69 Política de Direitos Humanos ela inclui a mulher por isso que o CRAM está hoje dentro do  
 70 SUAS, se no futuro Guanambi passar ter uma Secretaria de Política para Mulher esse  
 71 equipamento será transferido na sua estrutura. O CRAM terá uma equipe igual do CREAS,  
 72 Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Orientador Jurídico, Administrativo, Serviços  
 73 Gerais, Motorista, após a apresentação o colegiado deliberou pela aprovação deste  
 74 equipamento e expediu a Resolução CMAS nº 09/2022. Dando continuidade foi apresentado o  
 75 Ofício nº 08/2022 Cadastro Único/ PAB enviado pelo Gestor José Carlos dos Santos Souza  
 76 contendo em anexo o Relatório da atividade desenvolvida no mês de abril do corrente ano  
 77 referente ao Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil as ações desenvolvidas no município  
 78 referente ao mês onde foram realizados 3.266 atendimentos. Não havendo nada mais a  
 79 constar, eu, Rejane Aparecida Amaral Torres, Secretária Executiva lavrei a presente ata que  
 80 depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros. Guanambi-BA, 10 de  
 81 junho de 2022.

82  
 83 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Rita Pereira de Brito, Ângela da*  
 84 *Silva, Rosângela Pereira Rodrigues de Souza, Natália N*  
 85 *S. Cunha, Ângela Maria de Araújo Braga Martins, Isabela*  
 86 *Diamantina Lopes, Geórgia Bezerra Araújo Freire*  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Vyviane Lorenna Costa Araújo
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	SAMU
VIGENCIA	<b>11.10.2021 A 31.12.2021, ADITIVADO EM 31.12.2021 ATÉ 31.12.2022.</b>
RESCISÃO	26.07.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alex Sandro Alves
FUNÇÃO	Pintor
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ: 27.07.2022 ATÉ 31.12.2022</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	27.07.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Adeilson Santos Abrantes
FUNÇÃO	Pintor
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ: 27.07.2022 ATÉ 31.12.2022</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	27.07.2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alexandre Da Silva Ribeiro
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ: 27.07.2022 ATÉ 31.12.2022</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	27.07.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Carlos André Araújo Melo
FUNÇÃO	Pintor
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ: 27.07.2022 ATÉ 31.12.2022.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	27.07.2022



Termo Aditivo	
CONTRATADO	Franklin Vallde Almeida Santos
FUNÇÃO	Pintor
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 27.07.2022 ATÉ 31.12.2022.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	27.07.2022



Termo Aditivo	
Contratado	Valdines Rocha Ribeiro
Função	Pedreiro
Local	Secretaria De Saúde
Cláusulas Alteradas	<b>4ª - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>27.07.2022 até 31.12.2022</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	27.07.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Vitor Emanuel Baliza Silva Viana
FUNÇÃO	Pintor
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ: 27.07.2022 ATÉ 31.12.2022</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	27.07.2022



## Prefeitura Municipal de Guanambi

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2022

A Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramen to	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
GB00013476	NYT1637	06/07/2022	11:27:02	25/08/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013477	RCW9C25	06/07/2022	11:57:37	25/08/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013478	PKX5I95	06/07/2022	12:30:31	25/08/2022	RUA PEDRO FRANCISCO MORAES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013479	JSN3E88	06/07/2022	16:57:26	25/08/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 26	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013480	QTU1A11	06/07/2022	16:58:34	25/08/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013820	PLT3H10	06/07/2022	16:48:00	25/08/2022	RUA MANOEL VITORINO CENTRO PROX AO 20	6041 / 2	156,18	195,23
GB00013841	RCY2A62	06/07/2022	17:07:53	25/08/2022	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013870	OZF4609	06/07/2022	10:56:22	25/08/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47



GB00013871	JOV7625	06/07/2022	15:06:19	25/08/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 44	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013893	OHZ6586	06/07/2022	10:13:51	25/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013896	EBF4510	06/07/2022	07:30:22	25/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 790	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013898	PGA2C80	06/07/2022	08:11:01	25/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013899	DZC8897	06/07/2022	08:20:04	25/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013900	ODI9888	06/07/2022	11:15:00	25/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013901	HMY2633	06/07/2022	18:13:13	25/08/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013921	EPE7B10	06/07/2022	11:34:53	25/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013922	OLC0A97	06/07/2022	08:59:59	25/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013923	PLE5J00	06/07/2022	09:01:49	25/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013924	RDJ1C01	06/07/2022	11:10:32	25/08/2022	RUA BRASILIA 101	6041 / 1	156,18	195,23
GB00013925	PLA3881	06/07/2022	12:08:37	25/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013451	GGQ1B87	07/07/2022	16:05:22	26/08/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013452	RDM5A21	07/07/2022	16:14:30	26/08/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013453	PKO9F79	07/07/2022	15:55:32	26/08/2022	TRAVESSA QUINZE DE NOVEMBRO PROXIMO 94	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013843	PJM6J32	07/07/2022	10:44:42	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 710	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013845	JLP0657	07/07/2022	09:06:06	26/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013848	NZR1580	07/07/2022	08:41:33	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013849	PLM4G52	07/07/2022	12:17:14	26/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO GUARECOMPE	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013850	OVD6023	07/07/2022	08:58:35	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 1	234,78	293,47



GB00013852	JRS2409	07/07/2022	08:59:10	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013853	PLF1002	07/07/2022	09:02:04	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013872	PLG3296	07/07/2022	07:52:01	26/08/2022	RUA CORONEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013873	LOE0201	07/07/2022	07:52:38	26/08/2022	RUA CORONEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013904	PJS4208	07/07/2022	11:10:04	26/08/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 26	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013906	IXJ2A77	07/07/2022	12:33:33	26/08/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013926	RPF3E10	07/07/2022	07:21:38	26/08/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 225	6041 / 2	156,18	195,23
GB00013927	NZZ9I22	07/07/2022	09:49:06	26/08/2022	PRACA MANOEL NOVAES 20	5452 / 1	156,18	195,23
GB00013928	RCO3H79	07/07/2022	09:43:42	26/08/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013929	RCV7D85	07/07/2022	10:34:41	26/08/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013930	PKN1786	08/07/2022	09:28:11	26/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO GUARECOMPE	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013931	HLJ6B82	08/07/2022	09:40:28	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013932	RCU6B63	08/07/2022	10:27:22	26/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013933	QQZ5D29	08/07/2022	10:06:35	26/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013934	RCS2D34	08/07/2022	10:11:31	26/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013935	PJV5D13	08/07/2022	12:30:39	26/08/2022	RUA BRASILIA 216	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013907	JKX3604	08/07/2022	08:20:43	26/08/2022	RUA CORONEL ZEQUINHA 82	6041 / 2	156,18	195,23
GB00013908	RCW3F88	08/07/2022	11:04:30	26/08/2022	PRACA DA BANDEIRA 150	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013909	CYB3966	08/07/2022	11:14:55	26/08/2022	PRACA DA BANDEIRA OPOSTO 128	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013910	BGC8G03	08/07/2022	11:22:40	26/08/2022	PRACA DA BANDEIRA 338	5541 / 2	156,18	195,23





GB00013911	JNY0084	08/07/2022	12:29:15	26/08/2022	PRACA DA BANDEIRA 174	5541 / 1	156,18	195,23
GB00013874	NZV6581	08/07/2022	09:37:28	26/08/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013875	RDM8J33	08/07/2022	11:02:07	26/08/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013876	NTM1G91	08/07/2022	14:56:19	26/08/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013877	DNB2833	08/07/2022	15:38:14	26/08/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 61	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013878	RDF9A92	08/07/2022	17:28:16	26/08/2022	PRACA GERCINO COELHO PROXIMO146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013854	PWG8G48	08/07/2022	11:34:48	26/08/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00013855	RNS7F77	08/07/2022	13:39:05	26/08/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT CENTRO 48	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013856	EAP4H32	08/07/2022	14:35:07	26/08/2022	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES PROX 37	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013857	QQP0C24	08/07/2022	15:32:45	26/08/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013858	RDO9D75	08/07/2022	18:25:59	26/08/2022	RUA SIMOES FILHO CENTRO PROX 31	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013859	HGM7844	08/07/2022	10:12:25	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013860	PLO1I07	08/07/2022	09:50:35	26/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013454	OUI7212	08/07/2022	07:37:44	26/08/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013456	JSC2J96	08/07/2022	07:17:25	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 534	5550 / 0	104,13	130,16
GB00013457	QNM1164	08/07/2022	12:12:18	26/08/2022	RUA TOMAZ GONZAGA 40	6050 / 1	234,78	293,47
GB00013458	ALF6B47	08/07/2022	10:31:07	26/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 627	5550 / 0	104,13	130,16
GB00013459	OVA5H52	08/07/2022	08:17:38	26/08/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013460	RDO3I98	08/07/2022	12:32:47	26/08/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 94	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013981	RCV2C37	08/07/2022	12:43:39	26/08/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47



GB00014010	EKW6E96	08/07/2022	10:35:41	28/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013939	JQG6J77	09/07/2022	09:48:32	27/08/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00013937	OZE5366	09/07/2022	11:26:42	26/08/2022	PRACA GETULIO VARGAS 356	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013941	DQP8217	10/07/2022	09:33:53	27/08/2022	PRACA JACINTO LOBO 37	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013942	QQY4C53	10/07/2022	09:47:59	27/08/2022	PRACA JACINTO LOBO 37	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013962	RDO1B82	10/07/2022	19:46:16	27/08/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 86	5835 / 0	156,18	195,23
GB00013963	RDO1B82	10/07/2022	19:50:31	27/08/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 86	6270 / 0	156,18	195,23
GB00013967	RDO1A67	10/07/2022	21:46:58	27/08/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013982	MPT0487	10/07/2022	08:13:29	27/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 4OPOST	5541 / 1	156,18	195,23
GB00013983	DTL1424	10/07/2022	13:29:23	27/08/2022	RODOVIA BR 030 S N.º	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013912	PLY5J29	11/07/2022	10:33:29	28/08/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013913	OUT6031	11/07/2022	10:36:05	28/08/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013936	RDA3H15	11/07/2022	11:30:58	28/08/2022	RUA PETRONIO PORTELA 181	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013938	JOS6E59	11/07/2022	09:34:19	28/08/2022	AVENIDA GERSON BADARO 794	6017 / 4	234,78	293,47
GB00013943	JQX2115	11/07/2022	16:58:54	28/08/2022	PRACA GERCINO COELHO 102	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013968	NLK4063	11/07/2022	08:21:34	28/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 765	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014001	RDM6H54	11/07/2022	15:50:37	28/08/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 97	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014002	PJN9296	11/07/2022	16:32:12	28/08/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 97	5835 / 0	156,18	195,23
GB00014003	JRD2370	11/07/2022	15:25:48	28/08/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 97	6858 / 0	104,13	130,16
GB00014004	JIC7730	11/07/2022	10:29:33	28/08/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 86	7366 / 1	104,13	130,16



GB00014005	HCV6684	11/07/2022	11:57:10	28/08/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	7366 / 1	104,13	130,16
GB00013914	OZD6058	12/07/2022	10:16:30	29/08/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013915	MVX4041	12/07/2022	13:46:52	29/08/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013916	DGJ1953	12/07/2022	17:37:08	29/08/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 55	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013944	BEY6A24	12/07/2022	08:55:52	29/08/2022	PRACA MANOEL NOVAES 210	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013945	HBL3424	12/07/2022	10:30:31	29/08/2022	RUA PETRONIO PORTELA 181	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013969	RCQ8C52	12/07/2022	16:30:37	29/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO CENTRO PROX BOX02	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013970	OUR3591	12/07/2022	16:40:00	29/08/2022	PRACA JACINTO LOBO CENTRO 1000	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014007	OQF7017	12/07/2022	09:57:10	29/08/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 333	7366 / 1	104,13	130,16
GB00014009	QJT0I01	12/07/2022	10:20:11	29/08/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014011	PKG9F60	12/07/2022	11:22:37	29/08/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 242	5460 / 0	104,13	130,16
GB00013917	DOF9561	13/07/2022	12:01:53	02/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013918	JLQ4291	13/07/2022	12:02:58	02/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013919	NTV0503	13/07/2022	12:21:39	02/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013920	PJW2C58	13/07/2022	12:21:12	02/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014012	HZK5572	13/07/2022	08:23:53	02/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 01	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014013	GLE0724	13/07/2022	08:43:52	02/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	7366 / 1	104,13	130,16
GB00014014	OLF3377	13/07/2022	08:48:28	02/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014016	OZD2I25	13/07/2022	11:53:14	02/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 35	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014021	HRK9131	13/07/2022	12:21:18	02/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23



GB00014045	PKT8C29	13/07/2022	09:17:11	02/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013946	REQ0A74	14/07/2022	10:32:43	03/09/2022	PRACA JOSE FERREIRA PROXIMO 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013947	RMW7F97	14/07/2022	16:00:59	03/09/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013948	RCS4B18	14/07/2022	15:10:16	03/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014017	EZS0A27	14/07/2022	09:10:17	03/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014022	NTN7704	14/07/2022	10:57:58	03/09/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014023	OLE8362	14/07/2022	11:55:30	03/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014024	RPA9J91	14/07/2022	11:54:39	03/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014025	RMX4I93	14/07/2022	15:00:41	03/09/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014044	OKL5448	14/07/2022	10:25:25	03/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014046	JOX2110	15/07/2022	12:30:28	03/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 32	6270 / 0	156,18	195,23
GB00014041	PLH7641	15/07/2022	11:07:01	03/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014042	PLR1F84	15/07/2022	11:36:10	03/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014043	DLF5B64	15/07/2022	10:58:30	03/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013971	NYJ3613	15/07/2022	16:00:31	03/09/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT CENTRO PROX 590	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013984	RCZ6J04	15/07/2022	14:57:44	03/09/2022	RUA PEDRO FRANCISCO MORAES 90	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013985	NTN5103	15/07/2022	17:09:04	03/09/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013986	JRI3D94	15/07/2022	16:00:18	03/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76A	5568 / 0	156,18	195,23
GB00013987	RDJ3G01	15/07/2022	16:34:03	03/09/2022	RUA 2 DE JULHO PROXIMO 26	5452 / 6	156,18	195,23
GB00013988	PKS3E50	15/07/2022	18:00:31	03/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47



GB00013949	DAD8771	15/07/2022	10:16:52	03/09/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 90A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00013950	DNW0098	16/07/2022	10:06:32	03/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 94	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014050	PKP2F33	16/07/2022	08:48:00	03/09/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014051	PLI1819	16/07/2022	10:11:07	03/09/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014052	OZL4B42	16/07/2022	10:29:24	03/09/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 34	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014053	FGO1I11	16/07/2022	10:11:15	03/09/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014054	OUT0141	16/07/2022	10:11:14	03/09/2022	RUA RUI BARBOSA 59	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014055	JOS7630	16/07/2022	12:54:10	03/09/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014056	RDI7B69	16/07/2022	12:00:26	03/09/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014057	ERM5F14	16/07/2022	11:46:55	03/09/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014058	PLB5866	16/07/2022	11:27:57	03/09/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014059	DJZ0764	16/07/2022	11:27:35	03/09/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014060	ERE9A32	16/07/2022	18:52:12	03/09/2022	AVENIDA DO IPIRANGA 526	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013972	RCY3F01	17/07/2022	08:20:10	03/09/2022	PRACA JACINTO LOBO CENTRO BOX 12	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013973	OJT9J11	17/07/2022	20:16:38	03/09/2022	RUA PETRONIO PORTELA ALVORADA PROX 01	5541 / 1	156,18	195,23
GB00013951	BSJ9201	18/07/2022	16:24:44	05/09/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00013953	RTD4F58	18/07/2022	16:40:56	05/09/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 33	5541 / 2	156,18	195,23
GB00013954	QKI9E02	18/07/2022	18:13:32	05/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX AO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00013974	NZB6703	18/07/2022	08:17:45	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013975	OVD2045	18/07/2022	08:04:06	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5738 / 0	234,78	293,47



GB00013976	OUT0188	18/07/2022	10:16:15	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5185 / 1	156,18	195,23
GB00013977	JQL1358	18/07/2022	11:17:17	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00013978	RFB8A80	18/07/2022	11:21:19	05/09/2022	PRACA ANTONIO ALVES ARAUJO 202	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013979	RDA5G09	18/07/2022	15:13:46	05/09/2022	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO PROX 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00013990	NYO9471	18/07/2022	12:04:11	05/09/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 59	5550 / 0	104,13	130,16
GB00013955	RBT0G91	19/07/2022	11:12:24	05/09/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013956	JSI7175	19/07/2022	14:54:12	05/09/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5568 / 0	156,18	195,23
GB00013957	OKA0G09	19/07/2022	14:09:08	05/09/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013958	QNO5D53	19/07/2022	15:10:12	05/09/2022	PRACA GERCINO COELHO 29	7633 / 2	234,78	293,47
GB00013959	FOM4G70	19/07/2022	16:26:14	05/09/2022	PRACA GERCINO COELHO PROX 82	5835 / 0	156,18	195,23
GB00013980	BMD2729	19/07/2022	09:11:33	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013989	PKI5002	19/07/2022	12:32:48	05/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 124	7633 / 1	234,78	293,47
GB00013991	GUI6388	19/07/2022	16:10:39	05/09/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO CENTRO PROX 378	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013994	OZD4517	19/07/2022	12:34:01	05/09/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 72	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014061	RCH2J46	19/07/2022	11:28:56	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014062	OZT5214	19/07/2022	11:52:26	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014063	CVW9239	19/07/2022	12:20:16	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014064	OZF1841	19/07/2022	12:41:37	05/09/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	7633 / 1	234,78	293,47



Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único



5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exceto onde houver sinalização que permita livre conversão à direita
6270 / 0	Deixar de reduzir a velocidade onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7366 / 1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas aos idosos, sem credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular





Guanambi 27 de Julho de 2022

**João de Deus Cotrim**

**Superintendente de Trânsito**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B93-12B2-FD87-D440-19DC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B93-12B2-FD87-D440-19DC



### Hash do Documento

ba04d5f39b21d80bbc46ad3035a76f9153351b94c4994690135b78e42e1bb7eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/07/2022 17:32 UTC-03:00